



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/00186.

Fomentada: Associação Porta do Sol

Objeto: Realização do evento As Muriçocas do Miramar 2025

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 15/04/2025.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no art. 31 da Lei n. 13.019/14, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. A Associação Porta do Sol é a responsável pela co-produção do evento As Muriçocas do Miramar, que surgiu por volta dos anos 90 e rapidamente se consolidou como um ícone do Carnaval de rua em João Pessoa. O evento apresenta notoriedade tanto local quanto nacional, tornando-se uma grande atração que reúne um público expressivo. A festa tradicional atrai foliões de várias partes do Brasil, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e o incentivo ao turismo da cidade.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura